

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

### RESOLUÇÃO Nº 005/2014

#### PODER LEGISLATIVO

**"FICA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do Art. 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER que esta Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte,

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, compreendidos: Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas, na forma do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** O Abono Natalino de caráter indenizatório, não se incorporará para qualquer efeito aos vencimentos e sobre ele não incidirá vantagem alguma, a que se faça jus ao servidor, vedada assim sua utilização sobre qualquer forma para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

**Parágrafo Único.** O Abono Natalino que se trata esta Resolução será na ordem de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em parcela única.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria, contida na seguinte datação orçamentária vigente:

**FICHA - 0000006**

**0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**ISAIAS ROSA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JUDITE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ENEIAS ZANELATO CARVALHO**

**JOSÉ FERREIRA**

1º Secretário

2º Secretário

Av. Dom José Davim, 100 - Bloco 11 e 12 - Bairro Santo Antônio - CEP: 29941-900 - São Mateus - ES - Brasil

**FONE: (27) 3313-9080**



# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

### ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2014

QUANTIDADE	SITUAÇÃO FUNCIONAL		VALOR R\$
11	Servidores de Provimento Efetivo		16.500,00
119	Servidores de Provimento Comissionado		178.500,00
01	Servidor Inativo		1.500,00
01	Pensionista		1.500,00
08	Servidores da Prefeitura Municipal a disposição da Câmara Municipal de São Mateus		12.000,00
<b>140</b>	← <b>Total de Servidores</b>	<b>Total em Valor R\$</b> →	<b>210.000,00</b>

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º(primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**ISAIAS ROSA DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JUDITE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**ENEIAS ZANELATO CARVALHO**  
1º Secretário

  
**JOSÉ FERREIRA**  
2º Secretário

